DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL N° 010/2019

PORTARIA

PORTARIA N°129/2019

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL S003/2019

EXTRATO

CONTRATO Nº 110.1/2019

EDITAL

EDITAL N° 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Praça 09 de Maio - Nova Morada
Capim Grosso - Bahia - CEP: 44695-000
CNPJ: 13.230.982/0001-50

EDITAL Nº 010/2019 Capim Grosso - BA, 28 de março de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA.

O PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais em conformidade com os termos da Lei Municipal de nº 324 de 23 de dezembro de 2015, torna público que no período de – 29 de março e 01 de abril de 2019, serão realizadas as inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR e ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, nos termos do ANEXO VII , deste Edital, visando o suprimento de pessoal em REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO para suprir professores em licença maternidade e licença prêmio, conforme regras estabelecidas neste Edital.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O presente Processo Seletivo será regido nas normas de direito administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 324/2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.1. As contratações temporárias oriundas deste processo seletivo serão regidas pelo REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, do Município de Capim Grosso/BA.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 010/2019, será presidido e realizado pela Comissão Administrativa do Processo Seletivo – nomeada pela Portaria Nº. 129, de 28 de março e 01 de abril de 2019.

1.3. Os atos da Comissão do Processo Seletivo serão referendados pela Secretaria Municipal de Educação, e analisados pela Procuradoria Geral Municipal.

1.4. A CAPS atuará no Processo Seletivo em conjunto com a Equipe de Apoio.

1.5.O presente Edital será publicado no Diário do Município de Capim Grosso, e poderão ser publicados no Mural Público da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria de Finanças e Gestão, bem como seu aviso, sendo que todos os demais e posteriores atos serão publicados **apenas** no Diário Oficial do Município de Capim Grosso.

1.6. Considerando a Portaria n.º 129/2019, a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo se constitui com os seguintes membros:

Presidente: DENIS WILSON SILVA DO PRADO – Diretor de Cultura - Matrícula nº 5466.
Membro Titular: DULCILENE TRINDADE DA CRUZ – Presidente do Conselho Municipal de Educação Matrícula nº 1668
Membro Titular: SUSE GOMES DA COSTA SILVA – Coordenadora Pedagógica - Matrícula nº 215

1.7. Constituem fases do Processo Seletivo Simplificado:
1ª FASE – Publicação do Edital do Processo Seletivo;

Certificação Digital: EUCW1ULX-GOOSEECY-ZDQKKZTY-4GGAAGV9
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Praça 09 de Maio - Nova Morada
Capim Grosso - Bahia - CEP: 44695-000
CNPJ: 13.230.982/0001-50

2ª FASE – Período de Inscrições dos candidatos com a entrega da DOCUMENTAÇÃO constante no item 2.2;
3ª FASE – Redação e Entrevista ;
4ª FASE – Resultado da Redação e Entrevista.
5ª FASE – Apresentação de Recursos;
7ª FASE – Publicação do resultado dos recursos;
8ª FASE – Publicação do resultado final;
9ª FASE – Convocação para a entrega dos documentos e exames admissionais;
10ª FASE - Convocação para a assinatura de contrato.

1.8. A remuneração da função de professor é constituída de vencimento base, no valor de R$ 1.279,99 (hum mil , duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos). Para carga horária de 20 horas semanais.

1.9. A remuneração da função de Auxiliar Operacional de Infraestrutura é constituída de vencimento base, no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Para carga horária de 40 horas semanais

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 28 março de 2019 e 01 de abril de 2019, podendo ser prorrogado por ato da Comissão.
2.1.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada naPraça 09 de Maio, bairro Nova Morada, Capim Grosso - Bahia, onde a Comissão ou responsáveis receberão os documentos e emitirão comprovante de inscrição a homologar.
2.1.2. Taxa de inscrição: 2kg de alimentos não perecível.
2.2. Constituem **documentos a serem apresentados no ato da inscrição**:

a) Currículo profissional devidamente paginado, assinado pelo candidato e com as respectivas comprovações das experiências e capacitações indicadas no currículo;
b) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral;
e) Comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar brasileiro (somente para candidatos do sexo masculino);
f) Cópia do Certificado ou Diploma de conclusão do curso, requisito mínimo do cargo para o qual pretenda concorrer a vaga nos termos do Anexo VII, deste Edital;
g) Declaração do candidato de exercício ou não de outro cargo ou função no serviço público, em quaisquer das esferas ou poderes;
h) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a portadores de deficiência;

2.3. As inscrições somente serão validadas mediante a apresentação no ato da inscrição, de todos os documentos constantes no item 2.2 deste Edital, do cumprimento de requisito mínimo ao cargo pretendido, constante do Anexo VII deste Edital, e da entrega da Ficha de Inscrição devida e corretamente assinada pelo Candidato.
2.3.1. A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 2.2 e seus subitens, implicará na INVALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, estando este eliminado do Processo Seletivo.

Certificação Digital: EUCW1ULX-GOOSEECY-ZDQKKZTY-4GGAAGV9
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Praça 09 de Maio - Nova Morada
Capim Grosso - Bahia - CEP: 44695-000
CNPJ: 13.230.982/0001-50

2.4. Não serão aceitas fichas de inscrições com rasuras, corretivos ou outros meios que possam transgredir a transparência e impessoalidade do processo.

2.5. Não serão validadas as inscrições que se encontrem pendentes de quaisquer documentos do item 2.2 deste Edital ou que não preencham os requisitos mínimos exigidos ao cargo pretendido pelo candidato.

2.6. O candidato que prestar informações inverídicas em sua inscrição, além de tê-la impugnada, ficará também sujeito às penalidades cabíveis;

2.7. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações de opção de cargo e será permitido a inscrição para um único cargo.

2.7.1 Na hipótese do candidato se inscrever para concorrer a mais de um cargo, será considerada válida a última inscrição, levando-se em consideração o dia e horário de realização das mesmas.

2.8. O candidato deverá atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos, condicionantes a contratação:

a) Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
c) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
g) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, nos termos do ANEXO VI deste Edital;
h) Cumprir todas as determinações deste Edital.

2.9. O laudo médico, de que trata a alínea "J" do subitem 2.2 deste Edital, deverá constar obrigatoriamente:

a) Nome completo e a qualificação do portador da deficiência;
b) Tipo de deficiência portada e código, nos termos CID 10 – Classificação Internacional de Doenças;
c) Indicação das possíveis limitações;
d) Data de sua prescrição, não sendo para tanto aceito laudo médico emitido em data superior a 30 (trinta) dias;
e) Especificar as condições especiais e diferenciadas de tratamento que eventualmente necessite;
f) Assinatura do médico, constando Nome do Profissional e seu respectivo número de inscrição junto ao Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas aos portadores de necessidades especiais, nos termos constante deste Edital, desde que o percentual de 5% para o cargo equivalente seja igual ou superior a 1 (um).

3.2. O candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e o limite percentual de 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.

3.2.1. Fica assegurado, aos portadores de necessidades especiais, o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para qual o candidato deseja se inscrever.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais será classificado de acordo com as vagas dispostas especialmente para os portadores de deficiências e, não sendo estas supridas, as mesmas retornarão ao quadro geral de classificação e concorrência para preenchimento.

Certificação Digital: EUCW1ULX-GOOSEECY-ZDQKKZTY-4GGAAGV9
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Praça 09 de Maio - Nova Morada
Capim Grosso - Bahia - CEP: 44695-000
CNPJ: 13.230.982/0001-50

3.4. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004.

3.5. As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer as vagas reservadas **assinalando, no espaço próprio do Requerimento de Inscrição**, a sua condição de candidato com necessidades especiais.

3.6.1. Necessitando o candidato de tratamento diferenciado e especial, deverá indicar as condições diferenciadas de que necessita no ato da inscrição, de acordo com o laudo médico conforme descrito nos subitens 2.9 deste Edital.

3.7. A não observância do disposto neste Edital e seus Anexos, acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma coniderado, não sendo assim concedidas as condições diferenciadas de que necessite.

3.9. Os laudos médicos dos candidatos portadores de necessidades especiais não eliminados, serão avaliados previamente à contratação, por uma equipe multiprofissional.

3.10. A equipe multiprofissional emitirá relatório conclusivo observando:

a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico;
b) A natureza das atribuições e exigências para os cargos, descritas no Anexo VIII, deste Edital;
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) A possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize a CID 10 - Classificação Internacional de Doenças apresentada.

3.11. O resultado **conclusivo** da avaliação realizada pela equipe multiprofissional será divulgado juntamente com a relação de homologação das inscrições, como:

a) Candidatos considerados **aptos** para exercer a função;
b) Candidatos considerados **inaptos** para exercer a função em virtude de incompatilidade da deficiência apresentada com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
c) Candidatos que passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência por enviarem laudo médico inconclusivo ou em desacordo com o Edital;
d) Candidatos que passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência por enviarem laudo médico que não caracterize deficiência.

3.12.A decisão final da equipe multiprofissional será terminativa, não existindo, desta forma, recurso contra esta decisão.

4. DOS CARGOS E VAGAS:

4.1. Constituem Cargos e Vagas (Jornada de Trabalho/Vencimentos) a serem preenchidos neste Processo Seletivo Simplificado – Anexo VI.

4.2. As vagas dispostas no Anexo VI deste Edital, serão preenchidas pelos primeiros classificados, em seu limite de

Certificação Digital: EUCW1ULX-GOOSEECY-ZDQKKZTY-4GGAAGV9
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Praça 09 de Maio - Nova Morada
Capim Grosso - Bahia - CEP: 44695-000
CNPJ: 13.230.982/0001-50

vagas, dispostos em ordem decrescente a classificação e pontuação.

4.3. As vagas dispostas neste processo seletivo serão de preencimento imediato.

4.4. A jornada de trabalho disposta no Anexo VI, poderá ser alterada proporcionalmente à 20hs, 40hs, de acordo com a necessidade de cada escola e respectivamente à sua remuneração de acordo com a jornada contratada.

5. DA PONTUAÇÃO E JULGAMENTO

5.1. Redação – VALOR: 10,00

5.2. Entrevista - VALOR: 10,00

5.3. Título – VALOR:10,00 (Cargo de Motorista Escolar)

5.3. Os candidatos deverão apresentar o **currículo profissional devidamente paginado, assinado pelo candidato e com a comprovação das experiências e capacitações indicadas.**

5.4.. A análise e julgamento da pontuação dos candidatos serão efetuados pela CAPS no prazo de 02 (dois) dias, podendo ser prorrogado a critério e necessidade da CAPS, qual será efetuado mediante relatório fundamentado, apresentando-se as considerações para a pontuação alcançada pelo candidato, em conformidade com os documentos apresentados e nos termos constante deste Edital.

5.5. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, os seguintes requisitos, na ordem apresentada:

a) O candidato com ou mais de 60 (sessenta) anos de idade, nos termos do parágrafo único, do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, Estatuto do Idoso;

b) O candidato mais idoso, quando não enquadrado nos termos da alínea “a”, deste subitem.

5.6. A entrevista constituirá em etapa classificatória, onde os candidatos serão entrevistados pela CAPS com o objetivo de arguição do currículo apresentado no ato da inscrição, avaliando a experiência do candidato para o exercício da função e o perfil desejado para os serviços do Sistema Municipal de Educação conforme roteiro estabelecido pela CAPS. **Total máximo de pontos: 20(vinte). Peso: Redação: 10,0 e Entrevista: 10,0.**

6. DOS RECURSOS

6.1. Dos atos administrativos do processo seletivo simplificado que componham decisão da Comissão – CAPS, caberá recurso do julgamento de pontuação e classificação, no prazo 01 (um) útil.

6.2. Os prazos de que trata o subitem anterior serão considerados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

6.3. Os recursos deverão ser interpostos perante a Comissão, direcionados a Secretaria Municipal de Educação podendo aquela rever sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Praça 9 de maio – Novo Horizonte ,Capim Grosso, das 08h às 12h e das 14h às 17 h.

6.4. Os recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo), sem razões recursais ou sem interesse pela parte impetrante não serão conhecidos por falta de requisito essencial.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será ratificado pela Secretaria Municipal de Educação publicado no Diário Oficial do Município de Capim Grosso, do qual posteriormente os aprovados serão convocados para apresentação de documentos para a contratação durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo.

Certificação Digital: EUCW1ULX-GOOSEECY-ZDQKKZTY-4GGAAGV9
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Praça 09 de Maio - Nova Morada
Capim Grosso - Bahia - CEP: 44695-000
CNPJ: 13.230.982/0001-50

7.2. Após o resultado final será publicada a primeira convocação e o candidato selecionado terá o prazo máximo e improrrogável previsto no Anexo I, para comparecer a na Secretaria Municipal de Educação para a entrega dos documentos e exames admissionais.

7.3. Decorrido prazo previsto no item anterior, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação.

7.4. A convocação para a assinatura de contratos será efetuada nos prazos do Anexo I.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Município de Capim Grosso se reserva ao direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados, mediante convocação efetuada por publicação no Diário Oficial do Município dos candidatos subsequentes na ordem de classificação.

8.2. Não serão aceitas quaisquer tipo de solicitações de reembolsos ou indenizações, por parte dos candidatos com quaisquer tipo de despesas que por ventura tenham em face deste Processo Seletivo.

8.3. Na hipótese da desistência de vagas e na situação descrita no subitem 8.1, será efetuada convocação do próximo aprovado ou em cadastro de reserva, na ordem de classificação.

8.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

8.5. Os candidatos serão informados sobre os resultados sempre mediante publicações efetuadas no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** (www.capimgroso.ba.gov.br), no Mural Público da na Secretaria Municipal de Educação.

8.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de **45**(quarenta e cinco) dias, contado a partir da data da publicação do resultado final, devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser prorrogado, a critério da administração, uma única vez por igual e sucessivo período.

8.7. Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário (exercício), podendo ser prorrogado até o prazo máximo de validade deste Processo Seletivo.

8.8. Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação.

8.9. Os atos de inscrição e entrega de documentos, deverão ser realizados de forma presencial.

8.10 O município não se responsabilizará pelas despesas com transportes, alimentação e deslocamento dos profissionais que irão trabalhar na Zona Rural.

8.11. Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela CAPS, em manifesto de análise pela Procuradoria Geral do Município de Capim Grosso.

9. CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

ANEXO I – CRONOGRAMA;
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO;
ANEXO III– FICHA DE INSCRIÇÃO;

Certificação Digital: EUCW1ULX-GOOSEECY-ZDQKKZTY-4GGAAGV9
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Praça 09 de Maio - Nova Morada
Capim Grosso - Bahia - CEP: 44695-000
CNPJ: 13.230.982/0001-50

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO;
ANEXO V– RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL;
ANEXO VI – QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS;
ANEXO VII – CONTEÚDO
ANEXO VIII - ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DE CADA FUNÇÃO.

Ed Carlos Neto de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Denis Wilson do Prado Silva
Diretor de Cultura

Suse Gomes da Costa Silva
Membro Titular

Dulcilene Trindade da Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Certificação Digital: EUCW1ULX-GOOSEECY-ZDQKKZTY-4GGAAGV9
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital do Processo Seletivo	28 de Março de 2019	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, e Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.
Período de Inscrições dos candidatos e entrega de currículos	29/03/2019 e 01/04/2019	Secretaria Municipal de Educação situado na Praça 09 de Maio, bairro Nova Morada, Capim Grosso - Bahia, das 08h às 12 h e das 14h às 17h.
Prova Redação.	03 de abril de 2019	Escola Otaviano Ferreira dos Santos, na Avenida Pinheiros, bairro Oliveira, no município de Capim Grosso- Ba, das 14h às 16h.
Entrevista	04 de abril de 2019	Secretaria Municipal de Educação situado na Praça 09 de Maio, bairro Nova Morada, Capim Grosso - Bahia, das 08 h às 17h
Resultado da Redação e Entrevista	08 de abril de 2019	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
Apresentação de recursos	10 de abril de 2019	Secretaria Municipal de Educação situado na Praça 09 de Maio, bairro Nova Morada, Capim Grosso - Bahia, das 08h às 12 h e das 14h às 17h.
Publicação dos resultados dos recursos	11 de abril de 2019	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.
Resultado Final da Entrevista e Redação.	12 de abril de 2019	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
Publicação do resultado final	12 de abril de 2019	Secretaria Municipal de Educação situado na Praça 09 de Maio, bairro Nova Morada, Capim Grosso - Bahia, das 08h às 12 h e das 14h às 17h
Convocação para a entrega dos documentos e exames admissionais	15 de abril de 2019	Secretaria Municipal de Educação situado na Praça 09 de Maio, bairro Nova Morada, Capim Grosso - Bahia, das 08h às 12 h e das 14h às 17h.
Convocação para a contratação	15 de abril de 2019	Secretaria Municipal de Educação situado na Praça 09 de Maio, bairro Nova Morada, Capim Grosso - Bahia, das 08h às 12 h e das 14h às 17h

Certificação Digital: EUCW1ULX-GOOSEECY-ZDQKKZTY-4GGAAGV9
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO

(subitem 2.2, alínea "j" do Edital PSS 003/2017

EU_____,candidato ao Processo Seletivo Simplificado Público EDITAL nº 001/2017, **DECLARO** para os devidos fins legais e jurídicos, a quem possa interessar, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal de 1988, que:

a) NÃO POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, DE QUAISQUER DOS ENTES FEDERADOS (MUNICÍPIO, ESTADO, UNIÃO).
b) POSSUO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO _____ _____, COM COMPATILIDADE DE HORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM O CARGO PRETENDIDO.
c) POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO _____ _____, SEM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS COM O CARGO PRETENDIDO.

Capim Grosso-Bahia, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Certificação Digital: EUCW1ULX-GOOSEECY-ZDQKKZTY-4GGAAGV9
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO_____ **CARGO E LOCAL**_____
NOME DO CANDIDATO
_____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS ( ) SIM ( ) NÃO
ENDEREÇO: _____Nº_____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ CEP: _____-_____
CONTATO/ TELEFONE: (____)_____ e-mail: _____
CPF: _____ RG:_____ ÓRGÃO EMISSOR: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____ NATURALIDADE: _____

ITENS	DOCUMENTOS APRESENTADOS
( )	a) Currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato;
( )	b) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
( )	c) Comprovante de Residência;
( )	d) Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral;
( )	e) Comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar brasileiro (somente para candidatos do sexo masculino);
( )	f) Cópia do Certificado ou Diploma de conclusão do curso, requisito mínimo do cargo qual pretenda vaga nos termos do Anexo VII, deste Edital;
( )	g) Declaração do candidato de exercício ou não de outro cargo ou função no serviço público, em quaisquer das esferas ou poderes;
( )	h) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a portadores de deficiência;
( )	QUANTIDADE ( )

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro para os fins de direito, estar ciente do teor do Edital 002/2019 –, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tenho a objetivar quanto a aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Capim Grosso - Bahia_____ de Abril de 2019.

Assinatura do Candidato: _____

PROTOCOLO

Nº de Inscrição:_____ Nº
Protocolo:_____
Nome do Candidato:
_____
Cargo e Programa:
_____
Responsável pelo recebimento dos docuemtnos: _____ Data:
_____

Certificação Digital: EUCW1ULX-GOOSEECY-ZDQKKZTY-4GGAAGV9
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

À
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/19
Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA

CANDIDATO: _____

RG N°_____ Nº. INSCRIÇÃO_____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (máximo de 15 linhas)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvilda como protocolo.

Data: ____/____/___

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Certificação Digital: EUCW1ULX-GOOSEECY-ZDQKKZTY-4GGAAGV9
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ANEXO V – RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL

CARGO	EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL
PROFESSOR	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM
MOTORISTA ESCOLAR	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM
INTERPRETE LIBRAS	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM

ANEXO VI – QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE/ZONA RURAL

CARGO	LOCAL	VAGAS	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
PROFESSOR	LUCIANO DA SILVA	01	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	20h	R$ 1.278,99
PROFESSOR	JOSÉ FLAVIANO	01	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	20h	R$ 1.278,99
PROFESSOR	MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS	02	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	20h	R$ 1.278,99
PROFESSOR	ZULMIRA RIOS DE QUEIROZ	04	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	20h	R$ 1.278,99
PROFESSOR	FRANCISCO MACHADO DOS SANTOS	03	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	20h	R$ 1.278,99
PROFESSOR	LUCIENE ARAÚJO	01	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	20 h	R$ 1.278,99
PROFESSOR	OTAVIANO DOS SANTOS	01	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	20 h	R$ 1.278,99
PROFESSOR DE HISTÓRIA	FRANCISCO MACHADO DOS SANTOS	01	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	20 h	R$ 1.278,99
PROFESSOR DE BIOLOGIA	TARCILIA EVANGELISTA	01	LICENCIATURA EM BIOLOGIA	20 h	R$ 1.278,99
PROFESSOR DE LÍNGUA	TARCILIA	03	PROFESSOR DE LÍNGUA	20 h	R$ 1.278,99

Certificação Digital: EUCW1ULX-GOOSEECY-ZDQKKZTY-4GGAAGV9
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTRANGEIRA MODERNA(INGLES)	EVANGELISTA		ESTRANGEIRA MODERNA(INGLES) PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA(INGLES)		
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA	EDVALDO MACHADO BOAVENTURA	01	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA(INGLES)	20H	R$ 1.278,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE/ ZONA RURAL

CARGO	LOCAL	VAGAS	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
AUXILIAR DE INFRAESTRUTUTRA ESCOLAR	FRANCISCO MACHADO DOS SANTOS	01	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R$ 998,00
AUXILIAR DE INFRAESTRUTUTRA ESCOLAR	CRECHE MARIZETE	01	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	R$ 998,00
AUXILIAR DE INFRAESTRUTUTRA ESCOLAR	ESCOLA OTAVIANO	01	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	R$ 998,00
AUXILIAR DE INFRAESTRUTUTRA ESCOLAR	CRECHE DULCE	01	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40hs	R$ 998,00
AUXILIAR DE INFRAESTRUTUTRA ESCOLAR	RUY BARBOSA	01	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40h	R$ 998,00

Certificação Digital: EUCW1ULX-GOOSEECY-ZDQKKZTY-4GGAAGV9
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE

CARGO	LOCAL	VAGAS	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS ESCOLAR	EDVALDO MACHADO BOAVENTURA	01	CURSO DE LIBRAS	40h	R$ 998,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE

CARGO	LOCAL	VAGAS	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
MOTORISTA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01	CNH CATEGÓRIA D	40h	R$ 998,00

ANEXO VII – CONTEÚDO/INSTRUÇÕES PARA REDAÇÃO

REDAÇÃO – Um texto de prosa dissertativo-argumentativo

1. O rascunho da redação deve ser feito no espaço apropriado;
2. O texto definitivo deve ser escrito à tinta, na folha própria, em até 30 linhas;
3. Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:
   3.1. Tiver até 14 (sete) linhas escritas, sendo considerada "texto insuficiente.
   3.2. Fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo.
   3.3. Apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto.

Certificação Digital: EUCW1ULX-GOOSEECY-ZDQKKZTY-4GGAAGV9
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ANEXO VIII - ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DE CADA FUNÇÃO

PROFESSOR
O cargo de professor tem como atribuições básicas atividades de regência de classe nas modalidades, etapas, atendimentos, de acordo com a habilitação específica e execução outras atividades de interesse da área de atuação.
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR
I – assessorar a administração escolar ou a Secretaria Municipal de Educação, no desenvolvimento de tarefas relacionadas à conservação da infraestrutura escolar; II - Desenvolver atividade de limpeza; III – Desenvolver atividade de organização de ordem administrativa; IV – Desenvolver outras atribuições correlatas e afins.
MOTORISTA ESCOLAR
I - Conduzir os veículos automotores escolares; II - Zelar pela preservação da integridade física, intelectual e moral dos estudantes nos trajetos escolares, culturais e educacionais; III - Zelar, preservar e cuidar da manutenção dos veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação; IV - Exercer outras atividades correlatas e afins determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.
INTÉRPRETE DE LIBRAS
Ao Tradutor e Intérprete de Libras Escolar compete no âmbito da rede municipal ou de unidade de ensino: I - exercer atividade de apoio à docência na interpretação e tradução da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Língua Portuguesa para deficientes auditivos; II - exercer apoio às atividades de docência em salas de recursos multifuncionais ou específicas de atendimento, na interpretação e tradução da LIBRAS, e da Língua Portuguesa para surdos; III - mediar a comunicação entre as pessoas com deficiências auditiva e da fala e as da Comunidade Escolar, na perspectiva de promover a inclusão social na Unidade de Ensino;

Certificação Digital: EUCW1ULX-GOOSEECY-ZDQKKZTY-4GGAAGV9
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA

PORTARIA N°129/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Praça 09 de Maio - Nova Morada
Capim Grosso - Bahia - CEP: 44695-000
CNPJ: 13.230.982/0001-50

PORTARIA Nº 129/2019
28 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA, torna pública e estabelece normas relativas à realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

Resolve Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde, já designados os seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
DENNIS WILSON DO PRADO SILVA	Diretor de Cultura (**PRESIDENTE**)
SUSE GOMES DA COSTA SILVA	Setor Pedagógico (**MEMBRO TITULAR**)
DULCILENE TRINDADE DA CRUZ	Presidente do Conselho Municipal de Educação (**MEMBRO TITULAR**)

Resolve ainda instituir uma Comissão Técnica para o processo seletivo, responsável pela verificação dos títulos.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
IRACEMA LIMA DOS SANTOS	SETOR PEDAGOGICO
LEILA MAGNA CARDOSO DA SILVA	COORDENAÇÃO DE GESTÃO
FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	SETOR TECNICO
FABIO MUNIZ GOMES	SETOR TECNICO
DENNIS LUCENA MENDES	SETOR PEDAGOGICO

Ed Carlos Neto de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL S003/2019

PREGÃO PRESENCIAL S002/2018

A Prefeitura de Capim Grosso – Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – FUNSAÚDE, torna publico que realizará Pregão Presencial N° S003/2019 no dia 11 de abril de 2019 às 09:30 horas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARÍA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO , na forma do Anexo 01 e Termo de Referência do Edital. O edital estará à disposição no site: http://doem.org.br/ba/capimgrosso. Capim Grosso – BA, 28/03/2019. CAROLINE LIMA DA FONSECA - Pregoeira Municipal

EXTRATO

CONTRATO Nº 110.1/2019

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

Contrato nº 110.1/2019. Processo Administrativo: Nº 132/2019. Por Dispensa de Licitação nº 040/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia. Contratado: **KATANIKA TUR TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.736.016/0001-92, situada na Praça Otaviano Ferreira, S/N, 1ª Andar, Bairro Centro, na cidade de Capim Grosso - BA . Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO, VISANDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA), CONFORME AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO. Crédito Orçamentário: 02.01.01 / 04.122.0002.2.004 / 3.3.9.0.33.00/ 000. Assinatura: 18/03/2019. Vigência: 18/03/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ **3.128,28 (Três mil cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)**. LYDIA FONTOURA PINHEIRO, Prefeita Municipal de Capim Grosso - Bahia.